

Decreto Nº 219 - de 30 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 45.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 10.000,00

2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 9.000,00

2.07.00.20.606.0200.2.0088 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação

2.18.00.16.482.0160.2.0131 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 18 - - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 45.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Julho de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
